



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA "Departamento de Administração"

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

CNPJ 45.279.627/0001-61

www.piracaia.sp.gov.br
administracao@piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.227.498,38

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014¹.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 363/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODELO DE DISPUTA: ABERTO**

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07/04/2025 09:00hs até 24/04/2025 09:00hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/04/2025 às 10:00 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"**

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

13. DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**, para suprir as necessidades do

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Departamento de Saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

12.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

13. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

12.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

12.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

12.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.5. ***Para os itens de número 187 a 372, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

12.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

12.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

12.7. Não poderão disputar esta licitação:

12.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

12.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.8. O impedimento de que trata o item 12.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.7.2 e 12.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.11. O disposto nos itens 12.7.2 e 12.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

12.13. A vedação de que trata o item 12.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.3. No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

12.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

12.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 12.3 ou 12.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

12.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

12.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

12.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

12.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

12.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

12.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

12.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 12.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

12.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. Valor unitários e totais

12.1.2. Marca/Fabricante;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

12.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

12.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

12.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

12.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

12.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

.16.2.2. empresas brasileiras;

.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.17.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)

12.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 12.7 do edital.

12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2.1. contiver vícios insanáveis;

12.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital*;

12.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

12.11. Após início da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

12.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.

13. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - .1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - .1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - .1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - .1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - .1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - .1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - .1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - .1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - .1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

b) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.

14.13 Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.14.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.14.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.14.2 ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

14.14.3 ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços

14.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

14.14.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

14.14.6 ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piracaia, 04 de abril de 2025

André Henrique Rogério
Prefeito

ANEXO I - Termo de Referência
REQ Nº 116/25

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021, bem como o exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, o Departamento de Saúde da Prefeitura de Piracaia, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a fim de atender às necessidades do referido setor e munícipes.

1. Definição do objeto (Art. 6.º, XXIII, ‘a’ da lei nº. 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de medicamentos, para abastecimento da Assistência Farmacêutica do município de Piracaia, nos termos da tabela anexada ao presente documento, bem como conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário	Valor total estimado
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA COM 1 ML DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	900	R\$ 27,79	R\$ 25.011,00
2	ACICLOVIR 200MG BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,55	R\$ 3.712,50
3	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG BLISTER	CP	187.500	R\$ 0,32	R\$ 60.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	52.500	R\$ 0,39	R\$ 20.475,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG BLÍSTER	CAPS	112.500	R\$ 0,76	R\$ 85.500,00
6	ACIDO VALPROICO, 500 MG	CP	37.500	R\$ 1,24	R\$ 46.500,00
7	ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG EM SERINGA DOSE ÚNICA DESCARTÁVEL - USO SUBCUTÂNEO	UN	27	R\$ 3.373,68	R\$ 91.089,36
8	ALBENDAZOL 400MG BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 1,64	R\$ 7.380,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRAS	1.875	R\$ 3,68	R\$ 6.900,00
10	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	97.500	R\$ 0,22	R\$ 21.450,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - EMBALAGEM COM FRASCO CONTENDO PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO DE 150 ML	FRAS	1.500	R\$ 19,73	R\$ 29.595,00
12	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 250+62,5/ 5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FRAS	1.125	R\$ 32,46	R\$ 36.517,50
13	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG	CP	7.500	R\$ 2,77	R\$ 20.775,00
14	AMOXICILINA 500MG BLÍSTER	CAPS	67.500	R\$ 0,55	R\$ 37.125,00
15	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
16	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 2,20	R\$ 4.950,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

17	ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	FRAS	75	R\$ 160,08	R\$ 12.006,00
18	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 2,47	R\$ 5.557,50
19	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRAS	2.250	R\$ 24,94	R\$ 56.115,00
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 2,53	R\$ 56.925,00
21	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	UN	750	R\$ 16,14	R\$ 12.105,00
23	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	900	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
24	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	1.350	R\$ 4,49	R\$ 6.061,50
25	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UN	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
26	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	UN	150.000	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
27	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMP BLISTER	CP	2.250	R\$ 1,18	R\$ 2.655,00
28	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	UN	2.250	R\$ 40,18	R\$ 90.405,00
29	CAPTOPRIL, 25 MG	UN	112.500	R\$ 0,09	R\$ 10.125,00
30	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	112.500	R\$ 0,33	R\$ 37.125,00
31	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRAS	750	R\$ 14,60	R\$ 10.950,00
32	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL, 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	CP	37.500	R\$ 0,73	R\$ 27.375,00
33	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO	UN	52.500	R\$ 0,49	R\$ 25.725,00
34	CARBONATO DE LÍCIO 300MG BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
35	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	45.000	R\$ 0,33	R\$ 14.850,00
36	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	45.000	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRAS	750	R\$ 19,09	R\$ 14.317,50
38	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	FRAS	750	R\$ 21,11	R\$ 15.832,50
39	CEFALEXINA 500MG BLÍSTER	CAPS	37.500	R\$ 1,14	R\$ 42.750,00
40	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG BLISTER	CP	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
41	CLOMIPRAMINA 25MG BLÍSTER	CP	22.500	R\$ 1,15	R\$ 25.875,00
42	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	UN	150	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
43	CLONAZEPAM 2MG BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
44	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG BLÍSTER	CP	90.000	R\$ 0,34	R\$ 30.600,00
45	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRAS	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
46	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG blister	CP	22.500	R\$ 1,34	R\$ 30.150,00
47	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
48	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG BLISTER	CP	9.000	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
49	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRAS	150	R\$ 19,11	R\$ 2.866,50
50	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG BLÍSTER	CAPS	90.000	R\$ 0,70	R\$ 63.000,00
51	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	UN	22.500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
52	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - BLÍSTER	CP	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

53	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG blister	CP	7.500	R\$ 0,91	R\$ 6.825,00
54	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	900	R\$ 5,82	R\$ 5.238,00
55	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BLÍSTER	CP	6.750	R\$ 0,49	R\$ 3.307,50
56	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	675	R\$ 10,69	R\$ 7.215,75
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,92	R\$ 34.500,00
58	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5%, COLIRIO FRASCO DE 5ML	FRAS	75	R\$ 13,47	R\$ 1.010,25
59	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUCAO OFTALMICA	UN	75	R\$ 28,90	R\$ 2.167,50
60	CLORIDRATO DE TIAMINA 300G BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,66	R\$ 7.425,00
61	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COLAGENO NAO HIDROLISADO, 40 MG	UN	900	R\$ 2,41	R\$ 2.169,00
62	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG BLISTER COMPRIMIDO	CP	13.500	R\$ 4,58	R\$ 61.830,00
63	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BLÍSTER	CP	1.575	R\$ 4,24	R\$ 6.678,00
64	DEFLAZACORTE 6MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 2,16	R\$ 4.860,00
65	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA BLISTER	CP	900	R\$ 1,10	R\$ 990,00
66	DEXAMETASONA, 4 MG	CP	3.750	R\$ 0,69	R\$ 2.587,50
67	DIAZEPAM 10MG BLÍSTER	CP	52.500	R\$ 0,30	R\$ 15.750,00
68	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	900	R\$ 1,63	R\$ 1.467,00
69	DIGOXINA 0,25MG BLÍSTER	CP	5.625	R\$ 0,30	R\$ 1.687,50
70	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG BLISTER COMPRIMIDO	CP	11.250	R\$ 1,34	R\$ 15.075,00
71	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - SACHÊ DE 5G	SACHE	675	R\$ 3,51	R\$ 2.369,25
72	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS BLÍSTER	CP	675	R\$ 3,13	R\$ 2.112,75
73	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML	FRAS	7.500	R\$ 3,43	R\$ 25.725,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG BLÍSTER	CP	112.500	R\$ 0,34	R\$ 38.250,00
75	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG - CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS BLÍSTER	CAPS	3.750	R\$ 1,28	R\$ 4.800,00
76	DONEPEZILA 10MG - BLÍSTER	CP	900	R\$ 1,35	R\$ 1.215,00
77	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA	UN	1.575	R\$ 1,54	R\$ 2.425,50
78	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA	UN	1.575	R\$ 2,76	R\$ 4.347,00
79	EDOXABANA 60MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.875	R\$ 4,61	R\$ 8.643,75
80	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETAVEL	UN	750	R\$ 22,73	R\$ 17.047,50
81	ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.350	R\$ 0,74	R\$ 999,00
82	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.350	R\$ 0,57	R\$ 769,50
83	FENITOÍNA 100MG BLÍSTER	CP	33.750	R\$ 0,31	R\$ 10.462,50
84	FENOBARBITAL 100MG BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,21	R\$ 9.450,00
85	FENOBARBITAL SODICO, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	FRAS	750	R\$ 5,85	R\$ 4.387,50
86	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
87	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

88	FLUORESCEINA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML	FRAS	38	R\$ 41,89	R\$ 1.591,82
89	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.575	R\$ 5,64	R\$ 8.883,00
90	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG – CÁPSULA	CAPS	1.875	R\$ 2,49	R\$ 4.668,75
91	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRAS	2.250	R\$ 9,50	R\$ 21.375,00
92	FUROSEMIDA 40MG BLÍSTER	CP	75.000	R\$ 0,20	R\$ 15.000,00
93	GLIBENCLAMIDA 5MG BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
94	GLICLAZIDA, 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	75.000	R\$ 0,47	R\$ 35.250,00
95	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	75.000	R\$ 1,02	R\$ 76.500,00
96	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRAS	375	R\$ 12,80	R\$ 4.800,00
97	HALOPERIDOL 5MG COMP BLISTER	CP	15.000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
98	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMP	750	R\$ 25,35	R\$ 19.012,50
99	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	UN	37.500	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FRAS	900	R\$ 13,19	R\$ 11.871,00
102	IBUPROFENO 300MG BLÍSTER	CP	48.750	R\$ 0,51	R\$ 24.862,50
103	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, 30 ML FRASCO 30ML	FRAS	2.250	R\$ 9,29	R\$ 20.902,50
104	INSULINA ASPARTE 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML	AMP	75	R\$ 157,05	R\$ 11.778,75
105	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL - FLEX TOUCH (CANETA PREENCHIDA)	UN	450	R\$ 159,08	R\$ 71.586,00
106	INSULINA GLARGINA 100UI/ML FRASCO 10ML	FRAS	225	R\$ 247,55	R\$ 55.698,75
107	INSULINA, LISPRO, 100U/ML, FRASCO AMPOLA 10ML	FRAS	188	R\$ 132,19	R\$ 24.851,72
108	INSULINA LISPRO 100UI/ML - REFIL EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 3,0 ML DE SOLUÇÃO, PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA	UN	150	R\$ 51,46	R\$ 7.719,00
109	LACOSAMIDA 100 MG BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
110	LACOSAMIDA 50 MG BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
111	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL	UN	750	R\$ 23,67	R\$ 17.752,50
112	LEVETIRACETAM, 100 MG/ML, SOLUCAO ORAL FRASCO 150ML	FRAS	75	R\$ 81,73	R\$ 6.129,75
113	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	UN	30.000	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00
114	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG BLISTER COMPRIMIDO	CP	30.000	R\$ 2,88	R\$ 86.400,00
115	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
116	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	UN	750	R\$ 4,93	R\$ 3.697,50
117	LEVOTIROXINA SODICA, 100 MCG BLISTER	CP	45.000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
118	LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG BLISTER	CP	52.500	R\$ 0,24	R\$ 12.600,00
119	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG BLISTER	CP	56.250	R\$ 0,28	R\$ 15.750,00
120	LIRAGLUTIDA, 6 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA APLICACAO MULTIDOSE C/3ML, PREENCHIDO E DESCARTAVEL	UN	75	R\$ 282,85	R\$ 21.213,75
121	LORATADINA 10MG BLÍSTER	CP	33.750	R\$ 0,43	R\$ 14.512,50
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	33.750	R\$ 0,30	R\$ 10.125,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

123	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMENTO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,73	R\$ 32.850,00
124	METILDOPA 250MG BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
125	METOCLOPRAMIDA 10MG BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,39	R\$ 4.387,50
126	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE FRASCO 100 ML	FRAS	3.000	R\$ 10,04	R\$ 30.120,00
127	METRONIDAZOL 100MG/G - GELÉIA USO GINECOLÓGICO - BISNAGA 50G	UN	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
128	METRONIDAZOL 250MG BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
129	MIRABEGRONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER	CP	675	R\$ 5,72	R\$ 3.861,00
130	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 2,10	R\$ 4.725,00
131	ISSOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG BLISTER	CP	37.500	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00
132	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G	UN	150	R\$ 15,81	R\$ 2.371,50
133	NITROFURANTOÍNA 100MG BLÍSTER	CAPS	13.500	R\$ 0,28	R\$ 3.780,00
134	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - BLÍSTER	CP	2.625	R\$ 0,27	R\$ 708,75
135	OMEPRAZOL 20MG BLÍSTER	CAPS	195.000	R\$ 0,17	R\$ 33.150,00
136	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	UN	3.750	R\$ 1,10	R\$ 4.125,00
137	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG BLÍSTER	CP	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
138	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FRAS	1.500	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
139	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	45.000	R\$ 0,34	R\$ 15.300,00
140	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG	CP	675	R\$ 2,06	R\$ 1.390,50
141	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,75	R\$ 28.125,00
142	PREGABALINA 150MG CAPSULA DURA BLISTER	CAPS	2.250	R\$ 1,70	R\$ 3.825,00
143	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	2.250	R\$ 0,82	R\$ 1.845,00
144	PROPILOTIOURACIL, 100 MG	UN	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
145	PROPRANOLOL 40MG BLÍSTER	CP	18.750	R\$ 0,12	R\$ 2.250,00
146	QUETIAPINA, 100 MG	UN	1.350	R\$ 1,00	R\$ 1.350,00
147	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.350	R\$ 2,30	R\$ 3.105,00
148	QUETIAPINA, 25 MG BLISTER	CP	1.350	R\$ 0,51	R\$ 688,50
149	QUETIAPINA, 300 MG BLISTER	CP	1.350	R\$ 12,24	R\$ 16.524,00
150	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
151	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	FRAS	450	R\$ 38,67	R\$ 17.401,50
152	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
153	RIVAROXABANA, 20 MG BLISTER	CP	6.300	R\$ 1,47	R\$ 9.261,00
154	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G	ENV	2.250	R\$ 3,31	R\$ 7.447,50
155	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSOL BUCAL - FRASCO COM APLICADOR (FRASCO)	UN	2.250	R\$ 19,18	R\$ 43.155,00
156	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG BLISTER	CP	225.000	R\$ 0,62	R\$ 139.500,00
157	SINVASTATINA, 10 MG	UN	37.500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
158	SINVASTATINA, 20 MG BLISTER	CP	315.000	R\$ 0,25	R\$ 78.750,00
159	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML (12%) - SOLUÇÃO ESTÉRIL EM FRASCO PLÁSTICO - 500ML	UN	375	R\$ 14,73	R\$ 5.523,75

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

160	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	UN	450	R\$ 28,11	R\$ 12.649,50
161	DISPOSITIVO, SENSOR, PARA MONITORIZACAO CONTINUA GLICOSE	UN	75	R\$ 328,06	R\$ 24.604,50
162	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, LIQUIDO INTERSTICIAL, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATE 500 MG/DL, CERCA DE 90 DIAS, TIRA TESTE, ENTRADA USB, A	UN	15	R\$ 326,07	R\$ 4.891,05
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADO BLÍSTER	CP	33.750	R\$ 0,51	R\$ 17.212,50
164	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
165	SUCRALFATO 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FLACONETE	UN	1.125	R\$ 97,24	R\$ 109.395,00
166	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRAS	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
167	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,39	R\$ 4.387,50
168	SULFATO FERROSO - EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR - SOLUÇÃO ORAL CONTA GOTAS - FRASCO 30 ML	FRAS	750	R\$ 9,93	R\$ 7.447,50
169	SULFATO FERROSO - EQUIVALENTE A 40G DE FERRO ELEMENTAR BLÍSTER	CP	75.000	R\$ 0,16	R\$ 12.000,00
170	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	4.500	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
171	TIAMAZOL, 5 MG	UN	7.500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
172	TICAGRELOR 90MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
173	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.150	R\$ 1,19	R\$ 3.748,50
174	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.125	R\$ 0,65	R\$ 731,25
175	TOPIRAMATO, 50 MG BLISTER	CP	2.250	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
176	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,62	R\$ 1.395,00
177	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRAS	38	R\$ 19,63	R\$ 745,94
178	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	FRAS	1.500	R\$ 14,04	R\$ 21.060,00
179	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	900	R\$ 5,65	R\$ 5.085,00
180	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	9.000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
181	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - COMPRIMIDO	CP	2.250	R\$ 1,40	R\$ 3.150,00
182	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	1.875	R\$ 0,90	R\$ 1.687,50
183	VILDAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.350	R\$ 2,06	R\$ 2.781,00
184	LUTEÍNA 10MG, ZEAXANTINA 2MG, VITAMINAS (C E E), MINERAIS (COBRE E ZINCO)	CAPS	675	R\$ 1,52	R\$ 1.026,00
185	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25MG/ML + CIPIONATO DE ESTRADIOL 5MG/ML - AMPOLA COM 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	450	R\$ 31,75	R\$ 14.287,50
186	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME - BISNAGA 10G	UN	2.250	R\$ 5,52	R\$ 12.420,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário	Valor total estimado
187	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA COM 1 ML DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	300	R\$ 27,79	R\$ 8.337,00
188	ACICLOVIR 200MG BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,55	R\$ 1.237,50
189	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG BLISTER	CP	62.500	R\$ 0,32	R\$ 20.000,00
190	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	17.500	R\$ 0,39	R\$ 6.825,00
191	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG BLÍSTER	CAPS	37.500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

192	ACIDO VALPROICO, 500 MG	CP	12.500	R\$ 1,24	R\$ 15.500,00
193	ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG EM SERINGA DOSE ÚNICA DESCARTÁVEL - USO SUBCUTÂNEO	UN	9	R\$ 3.373,68	R\$ 30.363,12
194	ALBENDAZOL 400MG BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
195	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FRAS	625	R\$ 3,68	R\$ 2.300,00
196	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	32.500	R\$ 0,22	R\$ 7.150,00
197	AMOXICILINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - EMBALAGEM COM FRASCO CONTENDO PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO DE 150 ML	FRAS	500	R\$ 19,73	R\$ 9.865,00
198	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 250+62,5/ 5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FRAS	375	R\$ 32,46	R\$ 12.172,50
199	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG	CP	2.500	R\$ 2,77	R\$ 6.925,00
200	AMOXICILINA 500MG BLÍSTER	CAPS	22.500	R\$ 0,55	R\$ 12.375,00
201	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
202	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
203	ARIPIRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	FRAS	25	R\$ 160,08	R\$ 4.002,00
204	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 2,47	R\$ 1.852,50
205	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRAS	750	R\$ 24,94	R\$ 18.705,00
206	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 2,53	R\$ 18.975,00
207	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
208	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	UN	250	R\$ 16,14	R\$ 4.035,00
209	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
210	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	450	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50
211	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL	UN	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
212	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	UN	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
213	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMP BLISTER	CP	750	R\$ 1,18	R\$ 885,00
214	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, SUSPENSAO AQUOSA NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	UN	750	R\$ 40,18	R\$ 30.135,00
215	CAPTOPRIL, 25 MG	UN	37.500	R\$ 0,09	R\$ 3.375,00
216	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00
217	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	FRAS	250	R\$ 14,60	R\$ 3.650,00
218	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL, 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	CP	12.500	R\$ 0,73	R\$ 9.125,00
219	CARBONATO DE CALCIO, 500MG DE CALCIO	UN	17.500	R\$ 0,49	R\$ 8.575,00
220	CARBONATO DE LÍTIO 300MG BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
221	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
222	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO BLISTER	CP	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
223	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRAS	250	R\$ 19,09	R\$ 4.772,50
224	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	FRAS	250	R\$ 21,11	R\$ 5.277,50
225	CEFALEXINA 500MG BLÍSTER	CAPS	12.500	R\$ 1,14	R\$ 14.250,00
226	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG BLISTER	CP	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
227	CLOMIPRAMINA 25MG BLÍSTER	CP	7.500	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

228	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL- GOTAS	UN	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
229	CLONAZEPAM 2MG BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
230	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG BLÍSTER	CP	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
231	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRAS	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
232	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG blister	CP	7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
233	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
234	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG BLISTER	CP	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
235	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRAS	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
236	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG BLÍSTER	CAPS	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00
237	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	UN	7.500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
238	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - BLÍSTER	CP	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
239	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG blister	CP	2.500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
240	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
241	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BLÍSTER	CP	2.250	R\$ 0,49	R\$ 1.102,50
242	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	225	R\$ 10,69	R\$ 2.405,25
243	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,92	R\$ 11.500,00
244	PROXIMETACAINA CLORIDRATO, 0,5%, COLIRIO FRASCO DE 5ML	FRAS	25	R\$ 13,47	R\$ 336,75
245	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUCAO OFTÁLMICA	UN	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
246	CLORIDRATO DE TIAMINA 300G BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 0,66	R\$ 2.475,00
247	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COLAGENO NAO HIDROLISADO, 40 MG	UN	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
248	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG BLISTER	CP	4.500	R\$ 4,58	R\$ 20.610,00
249	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BLÍSTER	CP	525	R\$ 4,24	R\$ 2.226,00
250	DEFLAZACORTE 6MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00
251	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA BLISTER	CP	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
252	DEXAMETASONA, 4 MG	CP	1.250	R\$ 0,69	R\$ 862,50
253	DIAZEPAM 10MG BLÍSTER	CP	17.500	R\$ 0,30	R\$ 5.250,00
254	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
255	DIGOXINA 0,25MG BLÍSTER	CP	1.875	R\$ 0,30	R\$ 562,50
256	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG BLISTER	CP	3.750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00
257	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - SACHÊ DE 5G	SACHE	225	R\$ 3,51	R\$ 789,75
258	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS BLÍSTER	CP	225	R\$ 3,13	R\$ 704,25
259	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML	FRAS	2.500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00
260	DIPIRONA SÓDICA 500MG BLÍSTER	CP	37.500	R\$ 0,34	R\$ 12.750,00
261	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG - CÁPSULA COM MICROGRÂNULOS BLÍSTER	CAPS	1.250	R\$ 1,28	R\$ 1.600,00
262	DONEPEZILA 10MG - BLÍSTER	CP	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

263	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA	UN	525	R\$ 1,54	R\$ 808,50
264	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA	UN	525	R\$ 2,76	R\$ 1.449,00
265	EDOXABANA 60MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	625	R\$ 4,61	R\$ 2.881,25
266	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETAVEL	UN	250	R\$ 22,73	R\$ 5.682,50
267	ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	450	R\$ 0,74	R\$ 333,00
268	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	450	R\$ 0,57	R\$ 256,50
269	FENITOÍNA 100MG BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,31	R\$ 3.487,50
270	FENOBARBITAL 100MG BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
271	FENOBARBITAL SODICO, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS	FRAS	250	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50
272	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
273	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
274	FLUORESCEINA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML	FRAS	12	R\$ 41,89	R\$ 502,68
275	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	525	R\$ 5,64	R\$ 2.961,00
276	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG – CÁPSULA	CAPS	625	R\$ 2,49	R\$ 1.556,25
277	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRAS	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
278	FUROSEMIDA 40MG BLÍSTER	CP	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
279	GLIBENCLAMIDA 5MG BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,07	R\$ 875,00
280	GLICLAZIDA, 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	25.000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
281	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	25.000	R\$ 1,02	R\$ 25.500,00
282	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FRAS	125	R\$ 12,80	R\$ 1.600,00
283	HALOPERIDOL 5MG COMP BLISTER	CP	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
284	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMP	250	R\$ 25,35	R\$ 6.337,50
285	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
286	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	UN	12.500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
287	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FRAS	300	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00
288	IBUPROFENO 300MG BLÍSTER	CP	16.250	R\$ 0,51	R\$ 8.287,50
289	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, 30 ML	FRAS	750	R\$ 9,29	R\$ 6.967,50
290	INSULINA ASPARTE 100UL/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML	AMP	25	R\$ 157,05	R\$ 3.926,25
291	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL - FLEX TOUCH (CANETA PREENCHIDA)	UN	150	R\$ 159,08	R\$ 23.862,00
292	INSULINA GLARGINA 100UI/ML FRASCO 10ML	FRAS	75	R\$ 247,55	R\$ 18.566,25
293	INSULINA, LISPRO, 100U/ML, FRASCO AMPOLA 10ML	FRAS	62	R\$ 132,19	R\$ 8.195,78
294	INSULINA LISPRO 100UI/ML - REFIL EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 3,0 ML DE SOLUÇÃO, PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA	UN	50	R\$ 51,46	R\$ 2.573,00
295	LACOSAMIDA 100 MG BLÍSTER	CP	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
296	LACOSAMIDA 50 MG BLÍSTER	CP	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
297	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUCAO ORAL	UN	250	R\$ 23,67	R\$ 5.917,50

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

298	LEVETIRACETAM, 100 MG/ML, SOLUCAO ORAL FRASCO 150ML	FRAS	25	R\$ 81,73	R\$ 2.043,25
299	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	UN	10.000	R\$ 2,01	R\$ 20.100,00
300	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG BLISTER	CP	10.000	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
301	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
302	LEVONORGESTREL, 0,75 MG	UN	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
303	LEVOTIROXINA SODICA, 100 MCG BLISTER	CP	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
304	LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG BLISTER	CP	17.500	R\$ 0,24	R\$ 4.200,00
305	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG BLISTER	CP	18.750	R\$ 0,28	R\$ 5.250,00
306	LIRAGLUTIDA, 6 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA APLICACAO MULTIDOSE C/3ML, PREENCHIDO E DESCARTAVEL	UN	25	R\$ 282,85	R\$ 7.071,25
307	LORATADINA 10MG BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,43	R\$ 4.837,50
308	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
309	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMENTO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
310	METILDOPA 250MG BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
311	METOCLOPRAMIDA 10MG BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 0,39	R\$ 1.462,50
312	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE FRASCO 100 ML	FRAS	1.000	R\$ 10,04	R\$ 10.040,00
313	METRONIDAZOL 100MG/G - GELÉIA USO GINECOLÓGICO - BISNAGA 50G	UN	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
314	METRONIDAZOL 250MG BLÍSTER	CP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
315	MIRABEGRONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA BLÍSTER	CP	225	R\$ 5,72	R\$ 1.287,00
316	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
317	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG BLISTER	CP	12.500	R\$ 0,27	R\$ 3.375,00
318	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G	UN	50	R\$ 15,81	R\$ 790,50
319	NITROFURANTOÍNA 100MG BLÍSTER	CAPS	4.500	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
320	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - BLÍSTER	CP	875	R\$ 0,27	R\$ 236,25
321	OMEPRAZOL 20MG BLÍSTER	CAPS	65.000	R\$ 0,17	R\$ 11.050,00
322	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	UN	1.250	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
323	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG BLÍSTER	CP	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
324	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FRAS	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
325	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
326	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG	CP	225	R\$ 2,06	R\$ 463,50
327	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	12.500	R\$ 0,75	R\$ 9.375,00
328	PREGABALINA 150MG CAPSULA DURA BLISTER	CAPS	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
329	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	750	R\$ 0,82	R\$ 615,00
330	PROPILTIOURACIL, 100 MG	UN	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
331	PROPRANOLOL 40MG BLÍSTER	CP	6.250	R\$ 0,12	R\$ 750,00
332	QUETIAPINA, 100 MG	UN	450	R\$ 1,00	R\$ 450,00
333	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00
334	QUETIAPINA, 25 MG BLISTER	CP	450	R\$ 0,51	R\$ 229,50
335	QUETIAPINA, 300 MG BLISTER	CP	450	R\$ 12,24	R\$ 5.508,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

336	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
337	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	FRAS	150	R\$ 38,67	R\$ 5.800,50
338	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
339	RIVAROXABANA, 20 MG BLISTER	CP	2.100	R\$ 1,47	R\$ 3.087,00
340	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G	ENV	750	R\$ 3,31	R\$ 2.482,50
341	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SOLUCAO AEROSOL BUCAL - FRASCO COM APLICADOR (FRASCO)	UN	750	R\$ 19,18	R\$ 14.385,00
342	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG BLISTER	CP	75.000	R\$ 0,62	R\$ 46.500,00
343	SINVESTATINA, 10 MG	UN	12.500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
344	SINVESTATINA, 20 MG BLISTER	CP	105.000	R\$ 0,25	R\$ 26.250,00
345	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML (12%) - SOLUÇÃO ESTÉRIL EM FRASCO PLÁSTICO - 500ML	UN	125	R\$ 14,73	R\$ 1.841,25
346	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	UN	150	R\$ 28,11	R\$ 4.216,50
347	DISPOSITIVO, SENSOR, PARA MONITORIZACAO CONTINUA GLICOSE	UN	25	R\$ 328,06	R\$ 8.201,50
348	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, LIQUIDO INTERSTICIAL, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATE 500 MG/DL, CERCA DE 90 DIAS, TIRA TESTE, ENTRADA USB, A	UN	5	R\$ 326,07	R\$ 1.630,35
349	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADO BLÍSTER	CP	11.250	R\$ 0,51	R\$ 5.737,50
350	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
351	SUCRALFATO 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FLACONETE	UN	375	R\$ 97,24	R\$ 36.465,00
352	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRAS	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
353	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG BLÍSTER	CP	3.750	R\$ 0,39	R\$ 1.462,50
354	SULFATO FERROSO - EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR - SOLUÇÃO ORAL CONTA GOTAS - FRASCO 30 ML	FRAS	250	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
355	SULFATO FERROSO - EQUIVALENTE A 40G DE FERRO ELEMENTAR BLÍSTER	CP	25.000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
356	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
357	TIAMAZOL, 5 MG	UN	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
358	TICAGRELOR 90MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
359	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	1.050	R\$ 1,19	R\$ 1.249,50
360	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	375	R\$ 0,65	R\$ 243,75
361	TOPIRAMATO, 50 MG BLISTER	CP	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
362	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	750	R\$ 0,62	R\$ 465,00
363	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRAS	12	R\$ 19,63	R\$ 235,56
364	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG/5ML, XAROPE	FRAS	500	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00
365	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO BLÍSTER	CP	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
366	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
367	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - COMPRIMIDO	CP	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
368	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CÁPSULA BLÍSTER	CAPS	625	R\$ 0,90	R\$ 562,50
369	VILDAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO BLÍSTER	CP	450	R\$ 2,06	R\$ 927,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

370	LUTEÍNA 10MG, ZEAXANTINA 2MG, VITAMINAS (C E E), MINERAIS (COBRE E ZINCO)	CAPS	225	R\$ 1,52	R\$ 342,00
371	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25MG/ML + CIPIONATO DE ESTRADIOL 5MG/ML - AMPOLA COM 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	R\$ 31,75	R\$ 4.762,50
372	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME - BISNAGA 10G	UN	750	R\$ 5,52	R\$ 4.140,00

Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados água mineral natural sem gás², café e açúcar³.

Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, via Registro de Preços, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

A aquisição de medicamentos é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por Registro de Preços, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação (Art. 6.º, XXIII, ‘b’ da lei nº. 14.133/2021)

A Assistência Farmacêutica do município de Piracaia/SP, em face da necessidade de fornecimento de medicamentos para os munícipes justifica a abertura do presente procedimento licitatório através de pregão eletrônico na modalidade registro de preços, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento do setor, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e economia. Além disso, a presente aquisição pretende dar continuidade ao ressurgimento de medicamentos ofertados pela Farmácia Básica Municipal aos munícipes a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde sob a gestão deste Departamento.

² Códigos CATMAT n.º 445484 e n.º 445485;

³ Códigos CATMAT n.º 606522, n.º 606523, n.º 606524, n.º 603269 e 463990.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Destaca-se que os itens objeto desta solicitação são indispensáveis para o atendimento da demanda oriunda das unidades de saúde deste Departamento, cujo abastecimento contínuo se faz necessário para prestar assistência aos pacientes em tratamento, impedindo a descontinuidade da assistência. Ante o exposto, caso não sejam adquiridos os medicamentos aqui solicitados, ocorrerá o desabastecimento de itens vitais, podendo levar ao agravamento do quadro clínico de saúde dos pacientes, impedindo a inicialização ou continuidade do tratamento levando ao aumento de tempo de internação, cancelamento de cirurgias ou até mesmo o óbito. Diante do exposto solicitamos a aquisição dos mesmos, para a efetiva e eficiente oferta aos usuários da rede de saúde municipal.

Trata-se, portanto, de necessidade concreta devido à natureza do serviço ser de alta relevância, visando a manutenção dos estoques de medicamentos e da saúde dos pacientes que necessitam.

Na Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 196, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à Saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 diz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

A presente licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses.

O sistema de Registro de Preços é mais vantajoso, pois permite viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. Descrição da solução como um todo (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Os medicamentos, objeto da presente contratação, devem ser fornecidos com a finalidade de manter os atendimentos realizados pela Assistência Farmacêutica de Piracaia, proporcionando à população o direito ao acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde no âmbito do SUS. Conforme exposto, a solução escolhida com base em critérios técnicos e econômicos foi a aquisição de medicamentos via licitação na modalidade Registro de Preços.

Em concordância com o Estudo Técnico Preliminar:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 3.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração e condições de conservação.
- 3.2. Serão aceitos apenas medicamentos de referência ou genéricos, que são intercambiáveis entre si.
- 3.2.1. Os medicamentos, no caso dos genéricos, devem obedecer a Lei nº 9787/99 (que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências) e Resolução-RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 (estabelece regras para a rotulagem de medicamentos) e institui que na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "*Medicamento Genérico*";
- 3.3. Será desclassificada a proposta que, após a etapa de negociação, mantiver seu preço final superior ao máximo aceitável pela Administração.
- 3.4. O preço proposto deverá ser final, acrescido de todas as despesas (tributos, frete, entre outros custos e descontos inclusos).
- 3.5. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER" constantes do www.compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 3.6. Critério de Sustentabilidade - Os medicamentos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicladas, preferencialmente. Por se tratar de aquisição de produtos químicos (medicamentos), o armazenamento, manuseio e o descarte destes devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante do exposto, o Departamento de Saúde deverá adotar medidas como exigir que a contratada possua autorização de funcionamento pelo órgão sanitário competente (ANVISA).
- 3.7. Da subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.8. Da garantia da contratação - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguinte da Lei nº 14.133/21.
- 3.9. A Fundamentação para o Parcelamento ou não do objeto da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

No que tange a medicamentos e insumos, devem ser consideradas os seguintes requisitos:

Dos Requisitos Técnicos dos Produtos

- 4.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, conforme estabelecido no item 5 deste Termo de Referência;
- 4.2. Os medicamentos, no caso dos genéricos, devem obedecer a Lei nº 9787/99 (que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências) e Resolução-RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 (estabelece regras para a rotulagem de medicamentos) e institui que na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “Medicamento Genérico”;
- 4.3. As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;
- 4.4. Na impossibilidade de fracionamento de embalagem, entregar quantidade menor mais próxima ao solicitado ou então a diferença em uma nota fiscal de bonificação;
- 4.5. Em relação às Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4.6. O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de medicamentos de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação (RDC nº 71/2009);
- 4.7. A temperatura, no momento do recebimento deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;
- 4.8. Os medicamentos devem ter validade mínima de 18 meses, da data efetiva de entrega, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior e, neste caso, a entrega dos mesmos não deve exceder 60 dias de sua fabricação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.9. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame. Serão aceitos medicamentos de referência, genéricos e similares.

Da Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Exigência de Amostra

4.11. Não haverá exigência de amostra da contratação.

Da Garantia da Contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência;

Das Condições

4.13. A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

4.14. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todo o ônus por sua conta.

4.15. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

4.16. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021;

4.17. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Termo;

5. Modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/21)

Do Prazo e Local de Entrega

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 5.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada, através do envio de email contendo o pedido emitido pela Prefeitura.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Local de entrega:

FARMÁCIA MUNICIPAL
CENTRO DE SAUDE JOSE FONSECA ROSAS
RUA JAN ANTONIN BATA, 06 CENTRO – PIRACAIA/SP.
CEP: 12970-000
SEGUNDA A SEXTA DAS 7H ÀS 16H
PONTO DE REFERÊNCIA: EM FRENTE À DELEGACIA
TEL: (11) 4036-2720 RAMAL 2751.

- 5.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.
- 5.5. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

Do Recebimento do Objeto

- 5.6. O recebimento dos medicamentos será efetuado pelos funcionários da Farmácia Municipal do Centro de Saúde José Fonseca Rosas, a fim de verificar a conformidade com as especificações dispostas neste Termo de Referência.
- 5.7. O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 5.9. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s)
- 5.10. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas em edital;
- 5.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.12. A temperatura, no momento do recebimento, deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA
- 5.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Da Embalagem/Transporte e Garantia

- 5.14. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- 5.15. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;
- 5.16. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização, conforme RDC nº 71/2009.
- 5.17. Os insumos devem ser transportados em suas embalagens originais acondicionados em embalagem de transporte (de acordo com o fornecedor), respeitando o empilhamento e organização para evitar deterioração.
- 5.18. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o

fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

- 5.19. O transporte de medicamentos deve seguir as faixas adequadas de temperatura com base em sua classificação. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) ou carros com ambiente refrigerado com controle de temperatura, a máxima deve ser igual ou inferior a 8°C e para itens de temperatura ambiente (15°C a 30°C), não devem ultrapassar a máxima de 30°C e umidade entre 40% e 70%. O tempo total de exposição dos medicamentos à temperatura ambiente durante as operações de transporte devem ser aferidas e registradas, por equipamentos calibrados.
- 5.20. Para o transporte adequado devem ser seguidas as Boas Práticas de Transporte (BPT), que são definidas pela RDC nº 430/2020, como o conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados.
- 5.21. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 5.22. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre a Farmácia Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Farmácia Municipal ou o Departamento de Saúde de Piracaia poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos farmacêuticos da Farmácia Municipal.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

- 6.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.8. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- 6.9. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;
- 7.3. Deverá constar no rodapé da Nota Fiscal obrigatoriamente
- 7.3.1. Número do Pregão
- 7.3.2. Número do Pedido
- 7.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 7.5. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.
- 7.6. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente;

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.
- 8.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital de dispensa eletrônica, conforme a Lei.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

- 8.3. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.
- 8.4. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão também por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão e assim visa-se minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

- 8.5. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Da Habilitação

- 8.6. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e será definido em edital pelo setor correspondente.
- 8.7. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Da Habilitação técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021)

8.8. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a)** Apresentar registro da empresa junto à ANVISA para comercialização dos produtos constantes deste Termo de Referência;
- b)** Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;
- c)** Apresentar licença/autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade, compatível com sua atividade;
- d)** Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF;

9. Estimativas do valor da contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/21)

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.853.848,71 (Três milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme pesquisa de preços que se encontra nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas originadas pela aquisição medicamentos para o Samu de Piracaia correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.30.00 - material de consumo.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

REQ: 116/25

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O presente ETP refere-se a eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinado a atender as necessidades da assistência farmacêutica do município de Piracaia/SP.

Considerando que a aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, é imperativa a formação de estoques de segurança, assim como viabilizar a execução de um processo licitatório como forma de garantir a manutenção do estoque de medicamentos. Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes medicamentos para suprir as necessidades do setor.

Cabe ressaltar que a descontinuidade ou falta dos medicamentos pode agravar o quadro clínico do paciente, sob pena de agravo da doença ou morte. Dessa forma cabe ao ente público assegurar a todos conforme está expressamente escrito no art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Consituição Federal do Brasil, 1988, Art 196.

Mediante o exposto, fica evidenciada que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado fornecimento de medicamentos e prestação de serviços ofertados à população. A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição/manutenção de estoque dos medicamentos de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A seleção dos itens bem como condições, quantitativo, exigências e estimativas serão estabelecidas ao longo deste documento. Por fim, cabe ressaltar que a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior, tendo a quantidade ajustada (para mais ou menos) de acordo com a demanda.

2. **ÁREA DEMANDANTE:** Farmácia Municipal – Departamento de Saúde

3. **OBJETO:** O objeto deste processo consiste em eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinado a atender as necessidades da assistência farmacêutica do município de Piracaia/SP.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A empresa contratada deverá entregar os medicamentos para atender as necessidades da assistência farmacêutica do município de Piracaia/SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- a. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde deve constar indicações referentes à: nome do medicamento, número do lote, prazo de validade e quantidade.
- b. Os medicamentos devem ter validade mínima de 18 meses, da data efetiva de entrega, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior e, neste caso, a entrega dos mesmos não deve exceder 60 dias de sua fabricação.
- c. Substituir, reparar ou corrigir possíveis avarias ou defeitos;
- d. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação.
- f. O contrato terá vigência de 12 meses, sendo a entrega dos medicamentos conforme necessidade do departamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem as exigências estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização e a única solução encontrada é a aquisição através de licitação.

Conforme pesquisa de mercado, os medicamentos pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, sendo a modalidade menor preço a mais adequada para este tipo de objeto, uma vez que se trata de objeto de descrição plenamente padronizada no mercado nacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação (1).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferencia o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

Desta forma, a solução como um todo mais adequada para a contratação seria aquisição dos itens mediante fornecedores habilitados em processo licitatório via Pregão Eletrônico por Registro de Preços, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende é a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo licitatório de aquisição para atender as necessidades da assistência farmacêutica do município de Piracaia/SP. Com isso o processo licitatório obedecerá ao sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz mais vantajoso, logo podendo viabilizar as contratações conforme necessidade.

Depois de realizada a licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o envio dos pedidos pela Farmácia Municipal, respeitando o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos itens adquiridos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades executam o serviço pretendido.

Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.

Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se, smj, que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário tendo em vista que a Prefeitura não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, o que adiante no prosseguimento do presente, em respeito à segregação de funções deve ser verificado pelo setor de licitações competente para tal escolha, ante os elementos descritos no presente ETP.

Perante o exposto, além da situação legítima de execução indireta por tratar-se de aquisição de medicamentos, também se reafirma o já mencionado conteúdo em que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais vantajosa para a execução desse processo.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

As quantidades foram estimadas tendo como base a demanda nos exercícios anteriores. Além do mais, o quantitativo requerido é suficiente para aproximadamente 12 meses de consumo.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Vale ressaltar que a quantia solicitada na licitação anterior não gerou interrupção de atendimento, tampouco falta dos medicamentos para o setor. Ainda assim, alguns itens tiveram seus quantitativos alterados (para mais ou menos) também utilizando como base a demanda de fornecimento dos anos anteriores, para evitar rupturas ou excessos de estoque até o final do contrato.

Abaixo está exposto o descritivo dos medicamentos, quantidades e valores estimados:

ITEM	Cód	CATMAT	Medicamento	Unidade	Quantidade	Dimaster	Inovamed
	Aglon	Centermedi	Special Med	Tabela CMED	Total por item		
1	267643	Acetato de dexametasona 1mg/g (0,1%) creme - bisnaga 10g					UNID.
	3.000	R\$ 2,5500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	R\$ 7.650,0000						
2	398702	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml - frasco ampola com 1 ml - suspensão injetável					
		FR-AMP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 23,2286	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 27.874,3200			
3	416731	Acetato de medroxiprogesterona 25mg/ml + Cipionato de estradiol 5mg/ml - ampola com 1 ml - solução injetável					
		AMP	600	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		R\$ 0,0000	R\$ 44,3260	R\$ 26.595,6000			
4	268370	Aciclovir 200mg blíster		CP	9.000	R\$ 0,3740	R\$ 0,0000
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000				R\$ 0,0000
		R\$ 3.366,0000					
5	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg blíster		CP	250.000		R\$ 0,0680
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000			R\$ 0,0000
		R\$ 17.000,0000					



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6	267503	Ácido fólico 5mg blíster	CP	70.000	R\$ 0,0765	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5.355,0000
7	267504	Ácido valpróico 250mg blíster	CP	150.000		R\$ 0,5950	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 89.250,0000
8	267505	Ácido valpróico 500mg blíster	CP	50.000	R\$ 0,9350	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 46.750,0000
9	290058	Adalimumabe solução injetável 40mg em seringa dose única descartável - uso subcutâneo	UNID. 36	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 7.590,5900 R\$ 273.261,2400
10	459822	Albendazol 400mg blíster	CP	6.000	R\$ 0,6460	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.876,0000
11	267507	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10 ml	FR	2.500	R\$ 2,6350		R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.587,5000
12	271356	Alprazolam 1mg blíster	CP	130.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 1,8943	R\$ 246.259,0000	
13	271111	Amoxicilina 250mg/5ml - pó para suspensão oral - embalagem com frasco contendo pó para reconstituição de 150 mL	FR	2.000	R\$ 11,9000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 23.800,0000
14	448841	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml - pó para suspensão oral - embalagem com frasco contendo pó para reconstituição de 75 mL	FR	1.500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 34,8800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 52.320,0000
15	271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássio 125mg blíster	CP	10.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 3,7900	R\$ 0,0000	R\$ 37.900,0000



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

26	438957	Benzoato de alogliptina 12,5mg + Cloridrato de metformina 850mg blíster							
	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5,0628 R\$ 6.075,3960
27	436169	Benzoato de alogliptina 25mg blíster	CP	1.800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 10,4253 R\$ 18.765,5400
28	394856	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - suspensão oral - frasco 100 ml	FR	200	R\$ 0,0000	R\$ 7,9800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 1.596,0000
29	272434	Besilato de anlodipino 5mg blíster	CP	200.000	R\$ 0,0680	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 13.600,0000
30	362718	Bisoprolol 5mg blíster	CP	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 3,4290 R\$ 10.287,0000
31	403131	Budesonida 50mcg/dose suspensão aquosa nasal frasco spray com válvula dosadora	FR	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 36,7200	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 110.160,0000
32	267613	Captopril 25mg blíster	CP	150.000	R\$ 0,0680	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 10.200,0000
33	267618	Carbamazepina 200mg blíster	CP	150.000	R\$ 0,3400	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 51.000,0000
34	392264	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	FR	1.000	R\$ 15,3000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 15.300,0000



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

35	448610	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equiv. a 500mg de Cálcio) + Colecalciferol						
	400UI blíster CP	50.000 R\$ 0,0000	R\$ 0,1571	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
	R\$ 0,0000	R\$ 7.855,0000						
36	267617	Carbonato de cálcio 500mg blíster CP	70.000 R\$ 0,0000	R\$ 0,2034				
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14.238,0000			
37	267621	Carbonato de lítio 300mg blíster CP	40.000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000				
	R\$ 0,0000	R\$ 0,7900	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 31.600,0000			
38	267564	Carvedilol 12,5mg blíster CP	60.000 R\$ 0,0000	R\$ 0,2061	R\$			
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 12.366,0000				
39	267565	Carvedilol 6,25mg blíster CP	60.000 R\$ 0,0000	R\$ 0,2043	R\$			
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 12.258,0000				
40	331555	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral - frasco 100 ml FR	1.000 R\$					
	25,5000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$	
	25.500,0000							
41	331555	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral - frasco 60 ml FR	1.000 R\$					
	11,9000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$	
	11.900,0000							
42	267625	Cefalexina 500mg blíster CÁPS	50.000 R\$ 1,3600	R\$ 0,0000	R\$			
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 68.000,0000				
43	270140	Clodidrato de biperideno 2mg blíster CP	40.000 R\$ 0,0000	R\$				
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,3504	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14.016,0000			
44	267522	Clomipramina 25mg blíster CP	30.000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$			
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1,8920	R\$ 56.760,0000				



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

45	270120	Clonazepam 2,5mg/ml - solução oral frasco 20 ml	FR	200	R\$ 5,1000						
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.020,0000			
46	270119	Clonazepam 2mg blíster	CP	60.000	R\$ 0,1020	R\$ 0,0000	R\$				
		0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.120,0000						
47	271790	Cloridato de fenilefrina 10% - solução oftálmica estéril - frasco 5ml	FR								
	50	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000			
		R\$ 0,0000									
48	267512	Cloridrato de amitriptilina 25 mg blíster	CP	120.000	R\$ 0,1190						
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14.280,0000				
49	272134	Cloridrato de Ciclopentolato 10mg/ml solução oftálmica frasco 5 mL	FR								
	80	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$				
		13,8000	R\$ 1.104,0000								
50	355338	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg blíster	CP	30.000	R\$ 0,3740	R\$					
		0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 11.220,0000					
51	267638	Cloridrato de clorpromazina 100mg blíster	CP	12.000	R\$ 0,0000	R\$					
		0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,4928	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5.913,6000					
52	267635	Cloridrato de clorpromazina 25mg blíster	CP	12.000	R\$ 0,0000	R\$					
		0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,4704	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5.644,8000					
53	277513	Cloridrato de Fluoxetina 20mg - solução oral frasco 20 ml	FR	200	R\$						
		0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 69,6600	R\$ 13.932,0000				
54	273009	Cloridrato de Fluoxetina 20mg blíster	CAPS	120.000	R\$ 0,1530						
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 18.360,0000				



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

55	267691	Cloridrato de metformina 850mg blíster	CP	30.000	R\$ 0,1870	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5.610,0000
56	433691	Cloridrato de metilfenidato 10mg - cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada - blíster	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 4,5650	R\$ 5.478,0000
57	272320	Cloridrato de metilfenidato 10mg blíster	CP	10.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,9184	R\$ 9.184,0000
58	308226	Cloridrato de Metilfenidato 36mg comprimido revestido de liberação prolongada	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14,1766	R\$ 17.011,9200
59	271606	Cloridrato de nortriptilina 25mg blíster	CP	9.000	R\$ 0,4420	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.978,0000
60	407705	Cloridrato de Prasugrel 10mg blíster	CP	900	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 11,0293	R\$ 9.926,3700
61	267768	Cloridrato de Prometazina 25mg blíster	CP	50.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,2441	R\$ 12.205,0000
62	269571	Cloridrato de proximetacaína 0,5% solução oftálmica estéril - frasco com 5 ml	FR	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 12,6600
63	396853	Cloridrato de tetracaína 10mg/ml + Cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml	FR	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.266,0000
64	272341	Cloridrato de tiamina 300g blíster	CP	15.000	R\$ 0,4250	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.375,0000



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

65	440302	Colágeno não hidrolisado tipo II 40 mg blíster	CP	1.200	R\$ 0,0000				
	R\$ 0,0000	R\$ 2,3653	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.838,3600			
66	432908	Dapagliflozina 10mg blíster	CP	18.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$		
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 7,6987	R\$ 138.575,8800					
67	616721	Dapagliflozina 5mg + cloridrato de metformina 1000mg - comprimido revestido de liberação prolongada - blíster	CP	2.100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 4,3442	R\$ 9.122,7486					
68	273148	Deflazacort 6mg blíster	CP	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$		
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3,1905	R\$ 9.571,5000					
69	405898	Desvenlafaxina 50mg - comprimido revestido de liberação prolongada blíster	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$	
	5,2840 R\$ 6.340,8000								
70	269388	Dexametasona 4mg blíster	CP	5.000	R\$ 0,2880	R\$ 0,0000	R\$		
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.440,0000					
71	267197	Diazepam 10mg blíster	CP	70.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$		
	0,0000 R\$ 0,1600	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 11.200,0000					
72	480080	Dicloridrato de trimetazidina 35mg - comprimido revestido de liberação prolongada - blister	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2,3933	R\$ 0,0000	R\$
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 2.871,9600							
73	267647	Digoxina 0,25mg blíster	CP	7.500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$		
	0,0000 R\$ 0,2200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.650,0000					
74	273818	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg blister	CP	15.000	R\$ 0,0000				
	R\$ 1,2933	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 19.399,5000			



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

75	428425	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg blister	CP	6.000	R\$ 0,0000				
		R\$ 2,9569	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 17.741,4000		
76	607980	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg envelopes de suspensão oral 10mL							
		UNID. 900	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 4,5980	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$	
		0,0000	R\$ 4.138,2000						
77	267205	Dipirona monoidratada 500mg - solução oral (gotas) frasco 10ml	FR						
		10.000	R\$ 1,8700	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
			R\$ 18.700,0000						
78	267203	Dipirona sódica 500mg blíster	CP	150.000	R\$ 0,2380	R\$			
		0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 35.700,0000			
79	352911	Divalproato de sódio 125mg - cápsula com microgrânulos blíster	CÁPS						
		5.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1,1448	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
			R\$ 5.724,0000						
80	272786	Donepezila 10mg - blíster	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 1,8000	R\$		
		0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.160,0000				
81	302442	Duloxetina 30mg - cápsula dura de liberação retardada - blíster	CÁPS						
		2.100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2,2810	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
			R\$ 4.790,1000						
82	302443	Duloxetina 60mg - cápsula dura de liberação retardada - blíster	CÁPS						
		2.100	R\$ 0,0000	R\$ 5,0739	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
			R\$ 10.655,1900						
83	459805	Edoxabana 60mg comprimido revestido blíster	CP	2.500	R\$ 0,0000				
			R\$ 0,0000	R\$ 3,5030	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 8.757,5000	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

84	270846	Enantato de noretisterona 50mg/ml + Valerato de estradiol 5mg/ml - ampola com 1 ml - solução injetável AMP 1.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 34,8000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 34.800,0000
85	480856	Escitalopram 10mg comprimido revestido blíster CP 1.800	R\$ 0,4594	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 826,9200	
86	480857	Escitalopram 20mg comprimido revestido blíster CP 1.800	R\$ 0,9415	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.694,7000	
87	267657	Fenitoína 100mg blíster CP 45.000	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,1870	R\$ 8.415,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
88	267660	Fenobarbital 100mg blíster CP 60.000	0,0000 R\$ 0,2464	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14.784,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
89	300723	Fenobarbital 40mg/mL solução oral gotas frasco 20ml FR 1.000	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 8,5700	R\$ 8.570,0000		
90	275963	Finasterida 5mg blíster CP 40.000	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 26.636,0000	R\$ 0,6659	R\$ 0,0000
91	267662	Fluconazol 150mg blíster CP 6.000	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,6800	R\$ 4.080,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
92	272944	Fluoresceína 1% - solução oftálmica estéril - frasco 3ml FR 50	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 33,2100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.660,5000	
93	341851	Fluvoxamina 100mg - comprimido revestido blíster CP 2.100	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 8,2223	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 17.266,8300	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

113	405998	Insulina Lispro 100UI/ml - solução injetável - refil 3ml	UNID. 200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 67,5100	R\$ 13.502,0000
114	434406	Lacosamida 100 mg blíster	CP 2.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 9.184,0000		
115	435539	Lacosamida 50 mg blíster	CP 2.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 4.834,0000		
116	383750	Lactulose 667mg/ml solução oral - frasco 120ml	FR 1.000	R\$ 13,5000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 13.500,0000
117	439444	Leitor para sistema flash de monitorização da glicose contendo: leitor, cabo USB, adptador de alimentação, manual do utilizador, guia de início rápido e folheto de dados de desempenho - Free Style Libre®	UNID. 20	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
118	352933	Levetiracetam 100mg/ml solução oral - frasco 150 mL	FR 100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 168,0600	R\$ 16.806,0000	
119	433280	Levodopa 100mg + benserazida 25mg comprimido simples blíster	CP 40.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1,5443	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
120	270126	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido simples blíster	CP 40.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3,0873	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
121	448804	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg blíster	CP 12.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.961,6000	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

122	268956	Levonorgestrel 0,75mg blíster	CP	1.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 17,1350	R\$ 17.135,0000		
123	268125	Levotiroxina 100mcg blíster	CP	60.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,1280	R\$
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 7.680,0000			
124	268124	Levotiroxina 25mcg blíster	CP	70.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,2306	R\$
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 16.142,0000			
125	268123	Levotiroxina 50mcg blíster	CP	75.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,1802	R\$
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 13.515,0000			
126	448754	Liraglutida 6mg/ml - solução injetável em sistema de aplicação preenchido com 3ml cada (Saxenda®)	UNID. 100		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	R\$ 0,0000	R\$ 350,8366	R\$ 35.083,6600				
127	273466	Loratadina 10mg blíster	CP	45.000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0000	R\$
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 7.650,0000			
128	273467	Loratadina 1mg/ml - xarope frasco 100 ml	FR	4.000	R\$ 5,1000	R\$	
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 20.400,0000		
129	267651	Maleato de enalapril 10mg blíster	CP	45.000	R\$ 0,0850	R\$ 0,0000	
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.825,0000		
130	268495	Mesilato de doxazosina 4mg blíster	CP	60.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,4757	
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 28.542,0000		
131	267689	Metildopa 250mg blíster	CP	40.000	R\$ 0,8500	R\$ 0,0000	R\$
	0,0000 R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 34.000,0000			
132	267312	Metoclopramida 10mg blíster	CP	15.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,1687	
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.530,5000		



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

133	372335	Metronidazol 100mg/g - geléia uso ginecológico - bisnaga 50g	UNID.						
	800	R\$ 15,3000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		R\$ 12.240,0000							
134	267717	Metronidazol 250mg blíster	CP	20.000	R\$ 0,3060	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.120,0000				
135	439143	Mirabegrona 50mg comprimido revestido de liberação prolongada blíster	CP						
	900	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3,6373	
		R\$ 3.273,5700							
136	294536	Mirtazapina 30mg comprimido revestido blíster	CP	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		R\$ 1,5194	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 4.558,2000		
137	273400	Mononitrato de isossorbida 20mg blíster	CP	50.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,2880	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14.400,0000		
138	268162	Nitrato de miconazol 20mg/g - creme vaginal - bisnaga 80g	UNID.						
	200	R\$ 11,9000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		R\$ 2.380,0000							
139	268273	Nitrofurantoína 100mg blíster	CÁPS	18.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		R\$ 0,0000	R\$ 0,3830	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.894,0000			
140	448808	Noretisterona 0,35mg blíster	CP	3.500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		0,0000	R\$ 0,2528	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 884,8000			
141	267712	Omeprazol 20mg blíster	CÁPS	260.000	R\$ 0,1360	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 35.360,0000			
142	419016	Ondansetrona 4mg blíster	CP	5.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,7135	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
		0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.567,5000				



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

143	272327	Oxibutinina 5mg blíster	CP	1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,9358	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.122,9600
144	267777	Paracetamol 200mg/ml - solução oral - frasco 15mlFR		2.000	R\$ 3,4000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.800,0000
145	267778	Paracetamol 500mg blíster	CP	60.000	R\$ 0,1530	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 9.180,0000
146	305492	Pioglitazona 30mg blíster	CP	900	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5,5653	R\$ 5.008,7970
147	267743	Prednisona 20mg blíster	CP	50.000	R\$ 0,3400	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 17.000,0000
148	392111	Pregabalina 150 mg blíster	CÁPS	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	4,4757	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 13.427,1000
149	388712	Pregabalina 75 mg blíster	CÁPS	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 1,7092	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5.127,6000
150	273589	Propiltiouracila 100mg blíster	CP	4.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1,1077	R\$ 4.430,6400
151	267772	Propranolol 40mg blíster	CP	25.000	R\$ 0,0510	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.275,0000
152	272832	Quetiapina 100mg comprimido blíster	CP	1.800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	1,2527	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.254,8600
153	272833	Quetiapina 200mg comprimido blíster	CP	1.800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	2,0970	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.774,6000



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

154	272831	Quetiapina 25mg comprimido blíster	CP	1.800	R\$ 0,0000	R\$ 0,3775	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 679,5000
155	449243	Quetiapina 300mg comprimido blíster	CP	1.800	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 22,6460	R\$ 40.762,8000
156	272839	Risperidona 1mg blíster	CP	6.000	R\$ 0,2040	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.224,0000	
157	284106	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco com 30mLFR		600	R\$ 16,1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 9.690,0000
158	268149	Risperidona 2mg blíster	CP	2.000	R\$ 0,2380	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 476,0000	
159	412091	Rivaroxabana 20mg blíster	CP	8.400	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 14.298,4800	
160	446105	Sais para reidratação oral envelope/sachê 27,9g	ENV	3.000	R\$ 1,5300	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 4.590,0000
161	294887	Salbutamol 100 Mcg/Dose Solucao Aerossol Bucal - Frasco Com Aplicador (Frasco)	UNID.	3.000	R\$ 20,4000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 61.200,0000
162	272365	Sertralina 50mg blíster	CP	300.000	R\$ 0,2040	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 61.200,0000
163	267746	Sinvastatina 10mg blíster	CP	50.000	R\$ 0,0000	0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 10.000,0000	



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

164	267747	Sinvastatina 20mg blíster	CP	420.000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0000	
		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 71.400,0000	
165	433466	Sistema flash de monitorização da glicose contendo: unidade do sensor, aplicador do sensor, toalhete com álcool e folheto informativo do produto - Free Style Libre®					
	UNID. 100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 399,9000	R\$ 0,0000 R\$ 39.990,0000
166	269622	Solução de Glicerina 120mg/ml (12%) - solução estéril em frasco plástico - 500ml	UNID. 500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 10,3425 R\$ 5.171,2500
167	365454	Sorbitol 714mg/g + laurissulfato de sódio 7,70mg/g - solução retal - bisnaga de 6,5g	UNID. 600	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 7,3871 R\$ 4.432,2600
168	276656	Succinato de metoprolol 25mg comprimido revestido de liberação controlado blíster	CP	45.000	R\$ 0,6800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 30.600,0000
169	276657	Succinato de metoprolol 50mg comprimido revestido blíster	CP	40.000	R\$ 1,3600	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 54.400,0000
170	300498	Sucralfato 200mg/ml suspensão oral - flaconete com 10mL	UNID.	1.500	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 5,8680 R\$ 8.802,0000
171	308884	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml - suspensão oral frasco 100 ml	FR	400	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 0,0000 R\$ 25,3700 R\$ 10.148,0000



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

172	308882	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg blíst	CP	15.000	R\$ 0,4250	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.375,0000
173	292345	Sulfato ferroso - equivalente a 25mg/ml de ferro elementar - solução oral	FR	1.000	R\$ 2,3800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.380,0000
174	292344	Sulfato ferroso - equivalente a 40g de ferro elementar blíst	CP	100.000	R\$ 0,1020	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 10.200,0000
175	394650	Tartarato de metoprolol 100mg comprimido revestido blíst	CP	6.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1,2136
176	273700	Tiamazol 5mg blister	CP	10.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,3810	R\$ 3.810,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
177	400852	Ticagrelor 90mg blíst	CP	2.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 8,2716	R\$ 16.543,2000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
178	276961	Tizanidina 2mg comprimido blíst	CP	4.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1,5110	R\$ 6.346,2000	R\$ 0,0000
179	272851	Topiramato 100mg comprimido revestido blíst	CP	1.500	R\$ 0,6897	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.034,5500
180	272850	Topiramato 50mg comprimido revestido blíst	CP	3.000	R\$ 0,4414	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 1.324,2000
181	276948	Trazodona 50mg - comprimido revestido blíst	CP	3.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 2.130,0000



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

182	274561	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril - frasco 5ml	FR	50	R\$						
0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 22,3200	R\$ 1.116,0000					
183	328532	Valproato de sódio 250mg/5ml xarope frasco 100ml	FR	2.000	R\$						
8,5000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 17.000,0000					
184	396557	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + besilato de anlodipino 5mg - comprimido revestido blíster CP		1.200	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 5,0875	R\$ 0,0000			
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.105,0000								
185	279269	Varfarina sódica 5mg blíster CP		12.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$				
0,8278	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 9.933,6000								
186	470429	Venlafaxina 150mg blíster CP		3.000	R\$ 0,0000	R\$ 2,5891	R\$				
0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 7.767,3000								
187	272382	Venlafaxina 75mg blíster CP		2.500	R\$ 0,0000	R\$ 1,2685	R\$				
0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3.171,2500								
188	362802	Vildagliptina 50mg blíster CP		1.800	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$				
3,3346	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 6.002,2800								
189	621870	Vitamina E 10mg + Vitamina C 45mg + Cobre 900µg + Zinco 7mg + Luteína 10mg + Zeaxantina 2mg - cápsula gelatinosa mole blíster CÁPS		900	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000					
	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 3,2000	R\$ 0,0000	R\$ 2.880,0000						
Total estimado		R\$ 3.853.848,7116									

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A estimativa de preço foi feita com base em pesquisas de mercado, com busca no site oficial de contratações públicas do Governo Federal, assim como na pesquisa de empresas que prestam os serviços destinados a contratação do presente.

O valor final estimado da contratação considerando que seja empenhado e adquirido o total das quantidades dos itens é de aproximadamente R\$ R\$ 3.853.848,71 (Três milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme tabela do “item 8”.

As cotações foram feitas através de:

1. Busca nos portais de distribuidores de medicamentos que possibilitam obter estimativa para licitações
2. Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

Trata-se apenas de uma estimativa inicial, não podendo ser confundido com o preço de referência da licitação a ser apurado pelo setor competente em data oportuna.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 d14.133/2021).

O objeto da contratação trata de aquisição de medicamentos. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena ou o parcelamento poderá ser aplicado. Nesse caso, será informado expressamente no momento do envio do pedido.

O objetivo do parcelamento é melhorar o perfil de compra sendo técnica e economicamente viável no aproveitamento dos recursos disponíveis naquele momento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do 14.133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

As contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo. Devem ser pautadas e analisadas os impactos e influências tanto no aspecto econômico quanto em logística, tais como a necessidade de comprar acessórios ao bem desejado, realização de manutenção periódica no equipamento, dentre outros.

Nesse sentido, na presente solução não se faz necessária contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido, uma vez que se trata de material de consumo, portanto de entrega imediata, sem co-dependência de outros fatores para a sua execução.

12. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O conteúdo do plano de contratações visa a organizar as compras públicas durante o exercício financeiro. Entretanto, ele não é imutável. A bem da verdade, tanto a confecção do PAC quanto a sua observância não são, sob um prisma puramente legal, obrigatórios.

Nesse passo, é possível traçar um paralelo com as leis orçamentárias. Elas também são instrumentos de enorme relevância para o planejamento administrativo.

Em que pese a Prefeitura ainda não ter publicado o PAC, é possível demonstrar que a necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na Lei Orçamentária

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da assistência farmacêutica do município de Piracaia/SP;
- Viabilizar a aquisição de medicamentos, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, conforme previsão do artigo 196 da Constituição Federal.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotados para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O dispositivo legal diz que o ETP deve conter a “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”.

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito da administração pública e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da assistência farmacêutica do município de Piracaia/SP mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição eventual de medicamentos a serem empregados no atendimento emergencial do SAMU, cuja ausência poderá colocar em risco a vida dos pacientes, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__

PROCESSO Nº xxx/20__

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE *** PARA O (S) DEPARTAMENTO (S) XXXX DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Aos dias do mês de de 201__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, por seu representante legal, Sr., portador do R.G. e CPF sob o nº, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1– DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A presente tem os preços registrados, conforme segue:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

O licitante deve proporcionar entrega de material ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de xxx (xxxxxxxxxxxxxx) dias, após o recebimento da requisição.

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 dias após o recebimento do pedido de compras nos endereços listados abaixo:

ALMOXARIFADO DEP DE SAÚDE, RUA DOMINGOS LEME. Nº 95 - CENTRO - PIRACAIA - SP, DE SEG A SEX, DAS 08H ÀS 16H.

4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

5.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/Contrato.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no **subitem 6.1.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos;
- c) A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.3 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de registro de Preços;

6.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.5 - Pela recusa de assinar o contrato/ata de registro de preço, multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

7.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades constantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

8.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

8.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, __ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.